



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO N° 5.861, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 5.838, de 07 de agosto de 2020, que regulamenta as regras da retomada consciente das atividades econômicas que especifica, de acordo com os critérios da fase amarela estabelecidos no Plano São Paulo do Governo Estadual, e dá outras providências.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 65.141, de 19 de agosto de 2020, que altera o Anexo III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município encontra-se na FASE 3 (amarela) conforme Plano São Paulo, a qual permite, após 28 dias consecutivos nesta fase, a abertura com restrições, de eventos, convenções e atividades culturais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído o inc. VIII e o § 7º ao art. 4º do Decreto nº 5.838, de 07 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 4º. . . .

VIII - Eventos, convenções e atividades culturais – período de máximo de 8 horas diárias, limitados às 22 horas.

....

§7º Para as atividades descritas no inciso VIII fica limitada à ocupação máxima de 40 % da capacidade do local, proibida a atividade com público em pé, devendo ser cumpridas as demais exigências previstas no protocolos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

do Plano São Paulo, e todo evento deverá ser precedido do preenchimento do Termo de Compromisso disponibilizado no sitio
<https://Pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>.
... ”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 14 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de setembro de 2020.

Dr. Israel Domingues
Prefeito Municipal

Valéria dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 11 de setembro de 2020.

Anderson Plinio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos